

---

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominada **CDRJ**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, realizará licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelas normas da Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos nºs 3.555/2000, 10.024/2019, 8.945/2016, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **CDRJ** (IN.GERCAL.06.001 – Gerir Compras e Instrumentos Contratuais), aprovado pelo Conselho de Administração da **CDRJ** em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, disponível na página da **CDRJ** na internet ([www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)), menu “Licitações e Contratos” e demais disposições legais pertinentes.
- 1.2 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir do dia **29/05/2020**, às 08:00 horas.
- 1.2.1 O Edital também poderá ser obtido na página da **CDRJ** na internet ([www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)), menu “Licitações e Contratos”, “Pregões Eletrônicos”.
- 1.3 As propostas de preços serão recebidas até as **09:00** horas, do dia **10/06/2020**, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 1.4 **A sessão pública na internet para recebimento dos lances será realizada às 09:00 horas, do dia 10/06/2020, no mesmo endereço eletrônico indicado no subitem anterior.**
- 1.5 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 1.6 Os trabalhos serão conduzidos por empregado da **CDRJ** denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o provedor [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 1.7 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.
- 1.8 A licitação terá 41 (quarenta e um) itens, conforme o Anexo I – Termo de Referência.

## 2. DO OBJETO

- 2.1 O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **“fornecimento de materiais diversos para atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), em decorrência da Ação Civil Pública nº 0011472-77.2014.5.01.0026 ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho”**, conforme o que consta no Processo Administrativo nº. 5.253/2019 e de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com cadastro regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e credenciadas junto ao provedor do sistema (Secretaria de Gestão do Ministério da Economia), nos termos da Instrução Normativa SEGES nº 3/2018, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 3.2 Estarão impedidos de participar, de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 3.2.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- 3.2.2 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3 Estrangeiras, que não funcionem no país;
- 3.2.4 Que se enquadrem em um ou mais dispositivos dos art. 38 da Lei nº 13.303/2016; e
- 3.2.5 Suspensas pela **CDRJ** na forma do art. 83, inciso III, da Lei nº 13.303/2016, impedidas de licitar na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 ou declarada inidônea na forma do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507/2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 3.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203/2010).

- 3.4 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203/2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura **CONTRATADA** que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 4.1 O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
- 4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da **CDRJ** por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO**

- 5.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 5.1.1 A informação dos dados para acesso ao Pregão deve ser feita na página inicial do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);
- 5.1.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.
- 5.2 Como requisito para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.2.1 Declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte e que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei

Complementar nº 123/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar;

a) A assinalação do campo “não”, no caso do subitem 5.2.1, produzirá o efeito de o licitante não poder participar do referido certame.

5.2.2 Declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem assim de cumprimento pleno dos requisitos habilitatórios previstos;

5.2.3 Declaração expressa de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2.4 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.2.5 Declaração de elaboração independente de proposta, como exigido na Instrução Normativa SLTI nº 02/2009.

5.3 A declaração falsa relativa aos subitens acima sujeitará o licitante às sanções previstas no item 16 deste Edital e na legislação vigente.

## **6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública constantes do subitem 1.4., quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 6.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 7.1 Até às 17:00h (no horário de Brasília-DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, exclusivamente através do endereço eletrônico (e-mail): [divcol@portosrio.gov.br](mailto:divcol@portosrio.gov.br).
- 7.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir no prazo de 2 (dois) dias úteis sobre a impugnação interposta, a contar do recebimento desta.
- 7.1.2 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 7.1.3 Na hipótese da **CDRJ** não responder a impugnação no prazo estabelecido no subitem 7.1.1., a licitação será suspensa, convocando-se nova data para a realização do certame.
- 7.1.4 Para fins de cômputo do prazo constante no subitem 7.1.1., serão considerados apenas os dias em que houver expediente na **CDRJ** e a partir do momento da ciência da impugnação por parte do Pregoeiro.
- 7.2 Os pedidos de esclarecimento referentes a esta licitação deverão ser enviados ao Pregoeiro, até às 17:00h (no horário de Brasília-DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do endereço eletrônico (e-mail): [divcol@portosrio.gov.br](mailto:divcol@portosrio.gov.br).
- 7.2.1 Os esclarecimentos prestados a qualquer dos licitantes estarão disponíveis no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na parte de “esclarecimentos”.
- 7.2.2 O Pregoeiro deverá responder os pedidos de esclarecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 7.3 O disposto no subitem 7.2 não interfere na apresentação de impugnação nos termos do subitem 7.1.
- 7.4 Caso a impugnação ou o pedido de esclarecimento envolva questões de ordem técnica do objeto ou de exequibilidade de preços, o Pregoeiro poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da **CDRJ**.

## 8. DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 A partir do horário e dia previstos no Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, ocasião em que o Pregoeiro fará a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando, na sequência, a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas registradas no COMPRASGOVERNAMENTAIS, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, não sendo identificado o autor do lance aos demais participantes.
- 8.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item.**
- 8.8 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.9 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.11 Para fins do que dispõe o parágrafo único do art. 31 do Decreto nº. 10.024/2019, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento).
- 8.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três)

- segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.13 Para a etapa de lances deste certame será adotado o modo de disputa “aberto”, conforme art. 31, I, do Decreto nº. 10.024/2019, ocasião em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento mencionado no subitem 9.1 deste Edital.
- 8.13.1 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.13.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.13.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 8.13.1 e 8.13.2, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.13.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 8.13.2, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução da proposta mais vantajosa para a **CDRJ**.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 8.14.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.15 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Quando possível seu retorno, o Pregoeiro continuará atuando no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.17 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 8.18 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 8.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e realização de eventual procedimento de desempate, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.19.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.19.2 Após a tentativa de negociação, quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do valor estimado serão desclassificadas.
- 8.20 O licitante que ofereceu a melhor proposta deverá anexar a proposta de preços devidamente ajustada ao seu valor final ofertado, nos moldes do Anexo III – Planilha de Proposta de Quantidades e Preços, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação do Pregoeiro no “chat”, conforme § 2º do art. 38 do Decreto nº. 10.024/2019, prorrogável 1 (uma) única vez por igual período desde que a solicitação seja tempestiva e justificada, observando, ainda, que a proposta:
- 8.20.1 Deverá vir acompanhada dos respectivos *folders* ou prospectos para fins de aprovação da especificação técnica, sem prejuízo de outros Anexos que possam vir a ser solicitados pelo Pregoeiro.
- 8.20.2 Deverá ser redigida em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, datada, digitada ou datilografada, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 8.20.3 Deverá ser apresentada com 2 (duas) casas decimais e expressa em moeda corrente nacional (R\$);
- 8.20.4 Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento;
- 8.20.5 Vincula o licitante, em especial no que se refere às condições, informações e especificações técnicas nela apresentada.
- 8.21 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução contratual e aplicação de eventual sanção à **CONTRATADA**, se for o caso.
- 8.22 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



- 8.23 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 8.24 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 9.1 No julgamento das propostas de preços, considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o “ **MENOR PREÇO POR ITEM**”.
- 9.2 O preço máximo fixado neste Edital, é de **R\$ 140.952,90 (cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)**, sendo os preços máximos de cada item aqueles constantes no item “3.2” do Anexo I – Termo de Referência.
- 9.3 Serão desclassificados(as):
- 9.3.1 Os licitantes que não anexarem a proposta comercial ajustada, conforme descrito no subitem 8.20 deste Edital, no prazo solicitado pelo Pregoeiro no “chat”;
  - 9.3.2 As propostas de preços que não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Anexo I – Termo de Referência;
  - 9.3.3 As propostas de preços que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação ou que contenham outras condições que não as constantes deste Edital e de seus Anexos;
  - 9.3.4 As propostas que contenham vício insanável ou ilegalidade;
  - 9.3.5 As propostas com preços acima do valor estimado pela **CDRJ** ou manifestamente inexequíveis.
    - 9.3.5.1 Para fins do subitem 9.3.5, considera-se manifestamente inexequível a proposta que comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o instrumento convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
    - 9.3.5.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, conforme disposto no subitem 17.5

deste Edital e no § 2º do art. 56 da Lei nº 13.303/2016, para que o licitante possa comprovar a exequibilidade de sua proposta.

9.3.5.2.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.3.5.3 Para fins de aferição da inexequibilidade de proposta, o Pregoeiro poderá valer-se do cálculo previsto no § 3º do art. 56 da Lei nº 13.303/2016.

9.4 Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital. Também nesta etapa o Pregoeiro deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.5 Por ocasião da aceitabilidade da proposta de preços, em especial quando houver assuntos técnicos, o Pregoeiro poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da **CDRJ**.

9.6 Constatando o atendimento da proposta às exigências fixadas no Edital, o licitante terá sua proposta aceita, passando-se então para a fase de habilitação.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, conforme subitem 10.10, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no presente certame ou a futura contratação, mediante consulta ao:

10.1.1 SICAF, a fim de se verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 38 da Lei nº 13.303/2016;

10.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br);

10.1.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br);

10.1.5 Cadastro de Empresas Suspensas mantido no site da **CDRJ** na internet, no endereço eletrônico [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br), menu “Licitações e Contratos”; e

- 10.1.6 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 10.2 As consultas previstas no subitem 10.1 realizar-se-ão em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.
- 10.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará, juntamente com a Equipe de Apoio, para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.5 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.
- 10.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.
- 10.7.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 10.7.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 10.7.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto nº. 10.024/2019.
- 10.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los em formato digital, de preferência em arquivos compactados (.zip ou .rar), via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação do Pregoeiro no “chat”, conforme determina o inciso VI do art. 21 da IN SEGES/MP nº 3/2018 e o § 2º do art. 43 do Decreto nº. 10.024/2019, sob pena de inabilitação.
- 10.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.10 Ressalvado o disposto no subitem 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 10.10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização ou equivalente, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

#### 10.10.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

#### 10.10.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
  - i. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão

- apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.
- ii. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
  - iii. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.
- b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor proposto pela licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.
- i. Quando o licitante arrematar mais de um item, grupo ou lote, deverá atender a somatória do patrimônio líquido exigido nos respectivos itens, grupos ou lotes.
  - ii. Caso o somatório do Patrimônio Líquido estabelecido não seja atingido, será observada para aplicação de critério de habilitação, a ordem crescente de lotes arrematados.
- c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em até no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública deste certame.

#### 10.10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento, de forma satisfatória, dos materiais compatíveis com o objeto da presente licitação.
- b) Declaração, em papel timbrado da licitante, datada e assinada pelo representante legal, atestando que a licitante concorda com a disposição do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, garantindo o prazo de validade dos preços e condições da proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da proposta, bem como as demais condições da Declaração constantes do Anexo IV – “Modelo de Declaração”. A licitante não poderá alegar, a posterior, desconhecimento de qualquer fato.

10.11 A comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação.

10.11.1 Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o subitem 10.11, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 10.11.2 Para aplicação do disposto no subitem 10.11.1, o prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.
- 10.11.3 A prorrogação do prazo prevista no subitem 10.11.1 poderá ser concedida, a critério da **CDRJ**, quando requerida pela licitante, mediante apresentação da devida justificativa.
- 10.11.4 A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os subitens 10.11.1 e 10.11.3.
- 10.11.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.
- 10.11.6 A não regularização da documentação no prazo previsto nos subitens 10.11.1. e 10.11.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 16 deste Edital e na Lei nº. 13.303/2016, sendo facultado à **CDRJ** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 10.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.13 Após o disposto no subitem 10.12, será retomada a sessão pública e chamados os demais licitantes, na ordem de classificação, e após a tentativa de negociação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, até que encontre uma proposta que atenda integralmente o Edital.
- 10.13.1 Por ocasião da documentação de habilitação, em especial a que trata da habilitação técnica, o Pregoeiro poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da **CDRJ**.
- 10.14 Constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente, vencedor.
- 10.15 Tendo em vista que a **CDRJ** dispõe de sistema interno eletrônico de documentos e, ainda, objetivando a celeridade e a economicidade processual, uma vez habilitado, não será necessário que o licitante encaminhe posteriormente a documentação original apresentada durante a sessão pública.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

### 11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- 11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja

anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

- 11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o instrumento contratual no prazo previsto no subitem 14.1, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1 A convocação se dará por meio do “chat” e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante mantê-los atualizados.

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s), em campo próprio sistema, o qual registrará em ata a síntese das razões, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de 3 (três) dias, a contar do dia útil subsequente ao término da sessão pública, para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual prazo, que começará a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.1.1 No momento da apresentação da intenção de recorrer, cabe ao Pregoeiro avaliar tão somente a existência dos pressupostos recursais, o que se restringe à aferição de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.
- a) O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, caso a licitante deixe de demonstrar algum dos pressupostos recursais constantes do subitem acima;
- b) É vedado rejeitar o recurso de pleno em razão da discordância de mérito com os motivos apresentados pelo licitante.
- 12.2 É de inteira responsabilidade dos licitantes a correta apresentação da intenção e das razões recursais, podendo estes, caso seja detectado pela **CDRJ** que se trata de mero recurso protelatório, sofrer a sanção prevista no inciso I do subitem 16.5.1 deste Edital.

- 12.3 Na hipótese de interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Acre, nº. 21, 3º andar, sala 310, Centro – Rio de Janeiro / RJ, CEP: 20.081-000 – Gerência de Compras – GECOMP, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
- 12.4 No caso de não apresentação das razões de recurso, após o prazo estabelecido no item 12.1, o Pregoeiro desconsiderará a manifestação feita em sessão, não conhecendo do recurso.
- 12.5 Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, devidamente protocolados e cadastrados no sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS, e observar:
- 12.5.1 Quanto à sua interposição, o prazo constante do subitem 12.1;
  - 12.5.2 A forma escrita, com a identificação do licitante ou seu representante legal;
  - 12.5.3 A legitimidade e o interesse recursal; e
  - 12.5.4 A fundamentação.
- 12.6 O Pregoeiro disporá de até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente ao término do prazo previsto no subitem 12.1, para julgar o(s) recurso(s) interposto(s).
- 12.6.1 Caso as razões recursais envolvam questões de ordem técnica ou de exequibilidade dos preços propostos, o Pregoeiro poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da **CDRJ**;
  - 12.6.2 Caso seja necessário devido à complexidade do assunto e com a devida justificativa nos autos, o prazo constante no subitem 12.6 poderá ser ampliado.
- 12.7 Após julgamento do(s) recurso(s), o Pregoeiro elaborará relatório circunstanciado com vistas ao Diretor-Presidente para decisão definitiva.
- 12.8 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no subitem 12.1, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, com vistas à homologação do Diretor-Presidente.
- 13.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Diretor-Presidente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

### **14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- 14.1 Homologada a licitação pelo Diretor-Presidente, o adjudicatário será convocado para assinar o instrumento contratual em até 10 (dez) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, desde que devidamente justificado, observando ainda as demais disposições deste item 14.



- 14.2 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar, não aceitar ou não retirar o instrumento contratual, injustificadamente, ou ainda, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 16 deste Edital e na Lei nº 13.303/2016. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das licitantes, observada a ordem final de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o mesmo convocado para negociar a redução do preço ofertado em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o Edital.
- 14.3 A contratação será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual (Anexo V) com base nos dispositivos da Lei nº. 13.303/2016 e do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **CDRJ** (IN.GERCAL.06.001 – Gerir Compras e Instrumentos Contratuais).
- 14.4 O ato de assinatura do instrumento contratual realizar-se-á no Edifício-Sede da **CDRJ**, situado à Rua Acre, nº. 21, 3º andar, sala 310, Centro – Rio de Janeiro / RJ, CEP: 20.081-000 – Gerência de Compras – GECOMP, devendo o adjudicatário se fazer representar por um de seus sócios com poderes para tal ou por mandatário instituído nos termos da lei.
- 14.4.1 Na impossibilidade de comparecimento à sede da **CDRJ**, o instrumento contratual poderá ser encaminhado à adjudicatária, via correspondência postal, para que esta assine e posteriormente o restitua da mesma forma.
- 14.5 A assinatura do instrumento contratual ficará condicionada à aferição da regularidade da futura **CONTRATADA**, em conformidade com o item 10 – Da Habilitação, e à consulta ao CADIN, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 10.522/2002.
- 14.6 Caso as partes não assinem o instrumento contratual no mesmo momento, caberá à **CONTRATADA** assinar o instrumento primeiro e devolver para assinatura da **CDRJ**.
- 14.7 Na assinatura do instrumento contratual, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.
- 14.8 O licitante, em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor da licitação, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a **CDRJ**, poderá perder sua condição para assinar o aludido instrumento, caso se encontre em estado de falência, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida.
- 14.9 O prazo de execução do instrumento contratual corresponde ao prazo que a **CONTRATADA** dispõe para executar a sua obrigação. Já o prazo de vigência corresponde ao prazo em que ele é considerado apto a produzir efeitos até que todos os seus efeitos sejam consumidos, inclusive recebimento e pagamento por parte da **CDRJ**, excetuando-se o prazo de garantia técnica.

## 15. DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado conforme o instrumento contratual a ser emitido, através de depósito bancário em favor da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal correspondente devidamente atestada pela **FISCALIZAÇÃO** da **CDRJ**.
- 15.2 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser apresentada(s) sem emendas, rasuras ou ressalvas, observada a legislação fiscal vigente.
- 15.3 Na(s) nota(s) fiscal(is) é recomendado que a **CONTRATADA** faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao instrumento contratual, ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.
- 15.4 Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante autorização da **CDRJ**, for recebido parcialmente.

## 16. DAS SANÇÕES

- 16.1 A **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no art. 83 da Lei nº 13.303/2016:
- I. Advertência;
  - II. Multa moratória;
  - III. Multa compensatória;
  - IV. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CDRJ**, por até 2 (dois) anos.
- 16.2 As sanções constantes dos incisos II e III do subitem anterior poderão ser aplicadas de forma cumulativa com as constantes dos incisos I e IV do mesmo subitem, conforme a gravidade do fato, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 16.3 São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:
- I. Interpor recurso meramente protelatório;
  - II. Não manter a proposta ou abandonar o certame;
  - III. Deixar de apresentar, apresentar em manifesta desconformidade ou apresentar parcialmente documentação exigida no certame;
  - IV. Declarar falsamente que cumpre algum dos requisitos previstos no subitem 5.2 deste Edital;
  - V. Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do instrumento contratual ou retirada do instrumento equivalente;
  - VI. Apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela **CDRJ**;
  - VII. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a **CDRJ** em virtude de atos ilícitos praticados;
  - VIII. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- IX. Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;
- X. Incurrir em inexecução contratual;
- XI. Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório;
- XII. Ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato do procedimento licitatório;
- XIII. Ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- XIV. Agir em conluio com empresa do mesmo grupo econômico com o objetivo de manipular o caráter competitivo da licitação;
- XV. Ter fraudado licitação pública ou instrumento contratual dela decorrente;
- XVI. Ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar instrumento contratual;
- XVII. Ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de instrumentos contratuais celebrados com a **CDRJ**, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- XVIII. Ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos contratuais celebrados com a **CDRJ**;
- XIX. Ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- XX. Ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;
- XXI. Ter sofrido condenação definitiva por prática, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- XXII. Ter deixado de proceder ao pagamento de salários, vale-transporte e de auxílio-alimentação dos empregados na data fixada;
- XXIII. Ter deixado de cumprir com as obrigações relativas a encargos sociais, previdenciários e trabalhistas;
- XXIV. Deixar de manter o nível de qualidade exigido pela **CDRJ** na execução do instrumento contratual, bem como deixar de evitar a sua degeneração quando for o caso.

#### 16.4 DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

16.4.1 A aplicação da sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao SICAF ou em outro sistema próprio para este fim.

16.4.1.1 A reincidência da sanção de advertência ensejará a aplicação de penalidade de multa compensatória pela **CDRJ**.

#### 16.5 DA SANÇÃO DE MULTA

16.5.1 A multa poderá ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

- I. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- II. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo

mesmo período, a pedido justificado pela licitante, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;

- III. Em decorrência da declaração falsa relativa aos requisitos previstos no subitem 5.2 deste Edital, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- IV. Em decorrência da não apresentação de documentação exigida no certame, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- V. Nos casos em que a licitante não mantiver a sua proposta, poderá ser aplicada multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- VI. Nos casos em que a licitante apresentar documento falso, cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo, poderá ser aplicada multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- VII. Pela recusa em assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo previsto no Edital, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- VIII. Nos demais casos de atraso, a multa poderá ser aplicada na razão de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue(s) fora do prazo previsto no respectivo instrumento.
- IX. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 20% sobre o valor do instrumento contratual;
- X. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o valor do instrumento contratual.

16.5.2 Os casos previstos no subitem anterior são meramente exemplificativos, podendo a **CDRJ** sugerir a aplicação de um percentual de multa para outros casos devendo, entretanto, levar em consideração a conduta praticada e a intensidade do dano provocado e segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

16.5.3 O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e poderá ensejar a aplicação de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CDRJ**, por até 2 (dois) anos.

16.5.4 A aplicação da sanção de multa será registrada no SICAF ou em outro sistema próprio para este fim.

## 16.6 DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO

16.6.1 Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à **CDRJ**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

- 16.6.2 A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.
- 16.6.3 A aplicação da sanção de suspensão será registrada no SICAF ou em outro sistema próprio para este fim.
- 16.7 Para aplicação de quaisquer das sanções previstas no subitem 16.1, a **CDRJ** definirá o rito apropriado, observando, em especial, o seguinte:
- I. Notificação formal à **CONTRATADA**;
  - II. Garantia do contraditório e da ampla defesa;
  - III. Concessão de prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar manifestação.
- 16.8 A multa será aplicada pela **FISCALIZAÇÃO**, podendo a **CONTRATADA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação, oferecer recurso ao Diretor-Presidente da **CDRJ**, através da **FISCALIZAÇÃO**, que o encaminhará devidamente informado.
- 16.9 No caso de indeferimento da defesa apresentada, e uma vez concluído o processo administrativo, a multa porventura aplicada fica, desde logo, considerada dívida líquida e certa, ficando a **CDRJ** autorizada a descontar do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA** o valor da multa devida.
- 16.9.1 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- 16.9.2 Caso não haja o recolhimento da multa no prazo acima, em último caso, o valor da multa será cobrado judicialmente.
- 16.10 As decisões oriundas dos processos administrativos sancionatórios serão publicadas no Diário Oficial da União (DOU).

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A apresentação de uma proposta na licitação fará prova de que a empresa licitante:
- 17.1.1 Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente da **CDRJ** as informações necessárias, antes de apresentá-la;
  - 17.1.2 Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital;
  - 17.1.3 Considerou que o Edital e seus Anexos permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
  - 17.1.4 Atende às condições de participação, não se enquadrando nas hipóteses de impedimento previstas no Edital.

- 17.2 Fica também estabelecido que as especificações, os Anexos e a documentação da licitação são complementares entre si.
- 17.3 A **CDRJ** reserva-se o direito de revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, anteriormente ao início da fase de lances ou propostas, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.
- 17.3.1 Caso a revogação ou a anulação ocorra após o início da fase acima, a mesma será precedida de Processo Administrativo no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que os licitantes interessados ofereçam manifestação, salvo no caso de manifestação expressa e prévia de todos os licitantes renunciando o direito de contestar o ato respectivo.
- 17.3.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 17.4 No caso de meros erros formais em que a possível alteração não afete a formulação das propostas, a **CDRJ** poderá inserir aviso no COMPRASGOVERNAMENTAIS ou realizar modificações e revisões no presente Edital a qualquer tempo, antes da data limite para a abertura da sessão pública. Contudo, qualquer outra modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 17.5 É facultado à **CDRJ**, se assim julgar conveniente, em qualquer fase da licitação, promover diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 17.6 O Pregoeiro, durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer licitante informações sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento.
- 17.7 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro instrumento contratual.
- 17.8 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às propostas de outros licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, tal como proposta alternativa.
- 17.9 A **CDRJ** não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta de serviços necessários à execução do instrumento contratual ou de inexatidão relativa às quantidades contratuais, com o objetivo de alterar o preço proposto.
- 17.10 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a **CONTRATADA** cresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a

execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com a consequente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à **CONTRATADA**.

- 17.11 Se, por ocasião do julgamento desta licitação, da celebração ou da execução do instrumento contratual, ficar comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte do licitante, este, a critério da **CDRJ**, ficará impossibilitado de contratar com a **CDRJ** e sujeito às sanções previstas no subitem 16 deste Edital e na Lei nº 13.303/2016.
- 17.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o Pregoeiro enviará mensagem aos licitantes informando o ocorrido e remarcando, de imediato, nova data e hora para a sessão pública.

## **18. DOS DOCUMENTOS ANEXOS**

- 18.1 Os documentos relacionados abaixo fazem parte integrante deste Edital como Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência  
ANEXO II – Planilha de Estimativa de Quantidades e Preços  
ANEXO III – Planilha de Proposta de Quantidades e Preços  
ANEXO IV – Modelo de Declaração  
ANEXO V – Ordem de Fornecimento

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2020.

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**  
**Diretor-Presidente**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

##### 1. DO OBJETO

É objeto do presente Termo a **“aquisição de materiais diversos para atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), em decorrência da Ação Civil Pública nº 0011472-77.2014.5.01.0026 ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho”**, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

##### 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da decisão proferida pelo M. Juiz Marcelo Segal, Juiz Titular da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nos autos da Ação Civil Pública nº 0011472-77.2014.5.01.0026, no dia 16 de novembro de 2018, conforme trecho extraído abaixo:

*“[...]  
Em caso positivo, e com a permissão do MPT, resolvo dar destino diverso à multa aplicada.*

*Do valor homologado originalmente, que é de R\$ 143.892,66, conforme IDd557E04 (e isso porque a multa do artigo 523 do CPC foi por mim retirada em sede de embargos), metade será destinada ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro e a outra metade, ao 5º Batalhão de Polícia Militar encarregado de patrulhar a área do centro da cidade. Creio que ambas as instituições são valiosas para o bem-estar da sociedade e passam momentos de grande dificuldade como, de resto, o Estado do Rio de Janeiro de maneira geral, como é público e notório, acarretando prejuízos diretos para a população.*

*Mantive contato com ambas as instituições por meio dos adidos militares que atuam junto à Comissão de segurança do TRT1, visando saber das necessidades mais urgentes dessas corporações – e o fiz porque liberar o valor diretamente ao Estado muito provavelmente não teria o destino certo que pretendo imprimir com esta decisão. Ambos me apresentaram suas prioridades, que segue em anexo a esta decisão.*

*Assim, determino que a reclamada adquira os produtos indicados nos respectivos ofícios, até o valor correspondente ao que cabe a cada instituição (portanto, metade do valor existente nos autos, ou seja, R\$ 71.946,33, já excluída a multa do artigo 523 da CLT, que será devolvida à empresa) e faça a entrega nos locais respectivos (5º Batalhão da Polícia Militar e Comando-Geral do Corpo de Bombeiros). Com a comprovação da entrega e das notas fiscais de compra (e adianto que confirmarei isso posteriormente com os Comandantes respectivos), liberarei o numerário em favor da reclamada que, assim, resgatando o malefício que causou à sociedade por conta do ato que gerou a presente ação civil pública, assumirá sua responsabilidade social e colaborará com 2 importantes instituições – em suma, dela peço apenas a boa vontade e comportamento ativo de buscar os materiais,*



*fazer a sua compra e entregar nas unidades respectivas, quando então será reembolsada do valor existente nos autos.”*

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

3.1. As especificações dos itens, bem como as quantidades e preços, estão descritas abaixo, na Planilha Estimativa de Quantidades e Preços.

#### **3.1.1. Óleo de Motor**

Semissintético, 5w30. Em galão de 200 (duzentos) litros.

#### **3.1.2. Jogo de pastilha de freio para FORD KA**

1.6. Ano: 2018. Par (jogo).

#### **3.1.3. Jogo de pastilha de freio para NISSAN VERSA**

Ano: 2019. Par (jogo).

#### **3.1.4. Lavadora Profissional**

Monofásica com Carrinho e Mangueira 10 metros  
Tensão: 110/220V - Vazão máxima: 26l/min - Pressão máxima: 400lbf/pol<sup>2</sup> - Motor: 4 polos - 1750rpm - 3hp - Diâmetro polia: 2 A 85mm - Correias: 2 A40 - Rotação: 570RPM - Número de pistões: 3 - Diâmetro do furo do bico: 3,2mm.  
Marca/Modelo: CHIAPERINI-LJ3100/CC ou SIMILAR

#### **3.1.5. Aspirador de Pó e Água**

Aspirador de Pó e Água, Inox 50 Litros 1600W  
Tensão: 110V:: Potência Máxima: 1600W :: Vácuo: 180mbar :: Capacidade total: 50 litros :: Peso: 9kg.  
Marca/Modelo: GTW ou SIMILAR

#### **3.1.6. Caixa Metálica**

Kit Caixa Metálica Sanfonada com 5 Gavetas Preto/Azul com 64 Ferramentas –  
Especificações Técnicas:

- Caixa sanfonada com estrutura reforçada em chapa de aço conformado - Possui acabamento em pintura eletrostática
- Contém mantas emborrachadas em todos os compartimentos
- Equipada com alça tubular com dobradiça curvada
- 5 Compartimentos em 3 níveis
- Composto por 64 peças, sendo:
  - :: 15 Soquetes sextavados com encaixe de 1/2": 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24 e 27 mm
  - :: 1 Lanterna de LED
  - :: 1 Jogo de chaves tork com 7 peças: T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40
  - :: 17 Chaves combinadas: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 24 mm

- :: 1 Alicate universal de 7"
  - :: 1 Alicate bico reto de 6"
  - :: 1 Alicate de corte diagonal de 6"
  - :: 3 Chaves phillips: #1 x 80 mm, #2 x 100 mm e #3 x 150 mm
  - :: 3 Chaves de fenda: 5.5 x 100 mm, 6.5 x 150 mm e 8 x 175 mm
  - :: 1 Soquete de vela 20.8mm
  - :: 1 Junta universal :: 2 Extensões com encaixe: 5" e 10"
  - :: 1 Extensão articulada de 2"
  - :: 1 Cabo de força "T" de 250mm
  - :: 1 Catraca reversível de 10"
  - :: 1 Jogo de chaves allen longa com 8 peças: 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm.
- Marca/Modelo: KINGTONY-902-064BK ou SIMILAR.

### 3.1.7. Calibrador para Pneu

Calibrador para Pneu Eletrônico, Bivolt, Blindado, Resistente a Diferentes Climas -  
Especificações Técnicas:

- :: Alimentação: 90 - 240 VAC 50/60Hz
- :: Consumo: Máximo 8 Watts Stand by 0,5 Watts
- :: Temperatura de operação: 10° C a 70° C
- :: Pressão máxima de calibragem: Modelo AP 145 psi (10,0 bar) BP 58 psi (4,0 bar)
- :: Pressão máxima de linha de ar: 200 psi (13,8 bar)
- :: Precisão no modo manométrico: 0,15 psi (0,01 bar):
- :: Dimensões: 20 X 36 X 46 cm :
- :: Faixa de Pressão: 03 ~ 145 Psi (0,2 ~ 10,0 Bar)
- Componentes:
- :: 10m de mangueira de ar para conectar ao pneu
- :: 1,5 mts de mangueira de entrada de ar para conectar ao registro de ar comprimido ou cilindro N2.
- :: 2 Bicos infladores tipo europeu
- :: 1 Suporte de mangueira traseiro.
- :: 1 Cabo de alimentação com plug 2 polos + terra
- :: 4 parafusos sextavados rosca soberba, 1/4 x 50mm com 4 buchas N°.10
- :: 1 Gabarito de furação
- :: 1 manual do usuário ( instalação, operação, manutenção e certificado de garantia)
- :: 1 suporte tubular para mangueira.

Marca/Modelo: STOKAIR-M2000 ou SIMILAR

### 3.1.8. Jogo de Ferramentas

Jogo Oficina 5000S com 178 Ferramentas e Maleta

Marca/Modelo: ROBUST ou SIMILAR.

Material: Aço cromo vanádio

- Processo e Acabamento: Peças forjadas e acabamento niquelado e cromado -
- Reúne todas as suas principais necessidades num único e completo mix
- Possui os três principais encaixes utilizados 1/4", 3/8" e 1/2"
- Versatilidade e profissionalismo: Permitem inúmeras aplicações e uso.
- Maleta para transporte prática e organizada, para preservar e conservar suas ferramentas - Tamanho da maleta: 360 x 500 x 100mm
- Acompanha:

Encaixe de 1/4"

---

:: 13 soquetes sextavados: 4; 4,5; 5; 5,5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13 e 14mm  
:: 07 soquetes sextavados longos: 4; 5; 6; 7; 8; 9 e 10mm  
:: 05 soquetes perfil GTX hexalobular (Torx): E4; E5; E6; E7 e E8  
:: 04 chaves soquete hexagonais: 3; 4; 5 e 6mm :  
: 06 chaves soquete fenda cruzada: 2 x PH0; 2 x PH1 e 2 x PH2 :: 04 chaves soquete fenda simples: 4; 5,5; 6,5 e 7mm  
:: 08 chaves soquete perfil GTX hexalobular (Torx): T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27 e T30  
:: 08 chaves soquete perfil GTX hexalobular (Torx) com guia: T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27 e T30  
:: 03 chaves soquete multidentadas XZN: M8; M10 e M12  
:: 06 acessórios: Extensão 50mm (4"), Extensão 100mm (8"), Catraca reversível, Junta Universal, Cabo T, Cabo com quadrado.

#### Encaixe de 3/8"

:: 10 soquetes sextavados: 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 e 19mm  
:: 06 soquetes sextavados longos: 10; 11; 12; 13; 14 e 15mm  
:: 01 soquete para vela: 18mm :  
: 06 soquetes perfil GTX hexalobular (Torx): E10; E11; E12; E14; E16 e E18  
:: 05 acessórios: Extensão 125mm (5"), Catraca reversível, Corpo para cabo T, Junta Universal e Adaptador para bits.

#### Encaixe de 1/2"

:: 17 soquetes sextavados: 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 24; 27; 30 e 32mm  
:: 02 soquetes sextavados longos: 16 e 18mm  
:: 03 soquetes sextavados de impacto (para liga leve): 17; 19 e 21mm  
:: 02 soquetes para vela: 16 e 21mm  
:: 02 soquetes perfil GTX hexalobular (Torx): E20 e E24  
:: 06 acessórios: Extensão 125mm (5"), Extensão 250mm (10"), Catraca reversível, Corpo para cabo T, Junta Universal, Adaptador para bits.

#### Pontas Bits 5/16"

:: 05 pontas bits hexagonais: 7; 8; 10; 12 e 14mm :  
: 04 pontas bits Phillips: 2 x PH3 e 2 x PH4  
:: 03 pontas bits fenda simples: 8; 10 e 12mm  
:: 06 pontas bits perfil GTX hexalobular (Torx): T40; T45; T50; T55; T60 e T70  
:: 06 pontas bits perfil GTX hexalobular (Torx) com guia: T40; T45; T50; T55; T60 e T70

#### Diversos:

:: 09 chaves L hexagonais abauladas: 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8 e 10mm  
:: 09 chaves L perfil GTX hexalobular (Torx): T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45 e T50  
:: 12 chaves combinadas: 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 e 19mm

### **3.1.9. Carregador de bateria**

#### Especificações Técnicas:

Aplicações, Carro, Caminhão Leve, Trator e Pick-up. Contém Auxiliar De Partida - 12V. Circuito Onda Completa. Dimensões 80 x 27 x 35. Peso (26,5 Kg). Quantidade Baterias. 2 baterias 12 V em paralelo. 1 bateria 12 V. Quanto ao Uso Profissional. Regulagem Eletrônica. Saída Nominal 100A - 12V. Tensão de Entrada 110/220V - 50/60Hz. Teste de Baterias de 12V até 100Ah. Velocidade de Carga Rápido e Lento. Marca/Modelo: OKEI ou SIMILAR

### 3.1.10. Chave de Impacto

Especificações Técnicas:

Encaixe: 1/2"

- :: Velocidade livre (rotações): 7500RPM
- :: Consumo médio de ar: 7cfm :
- : Torque máximo: 680N-M (500FT-LB)
- :: Capacidade do parafuso: 14mm
- :: Comprimento: 180mm
- :: Peso: 2,20kg :: Pressão de trabalho: 90PSI (6.3kg/cm<sup>2</sup>)

### 3.1.11. Compressor de Ar

Baixa Pressão 10 Pés 120PSI 2HP 110 Litros Trifásico 220/380V Profissional –  
Marca/Modelo: CHIAPERINI ou SIMILAR

Especificações técnicas:

- :: Deslocamento Teórico (l/min) 283 l/min – 10 pcm
- :: Pressão Máxima 120 psi – 8,3 bar
- :: Reservatório 110L
- :: Tempo de Enchimento 8 minutos
- :: N° de Cilindros 2
- :: N° de Estágios 1
- :: RPM do Bloco 1530
- :: Motor Elétrico 2 hp – 1.5 kW – 2P
- :: c / embalagem (mm) 1140x510x1110
- :: Óleo Lubrif Volume (ml) 0.300
- :: Peso do Cabeçote 18 kg
- :: Peso c/ embal C/M (kg) 97
- :: Diâmetro Polia (mm) 125 :
- : Diâmetro do Volante (mm) 280
- :: Correia A47

### 3.1.12. Prensa hidráulica

Prensa hidráulica 15 Toneladas

Marca/Modelo: BOVENAU-P15200 ou SIMILAR

Especificações Técnicas:

- :: Capacidade: 15T
- :: Altura total: 1620mm
- :: Espaço máximo entre a mesa e o pistão: 1550mm
- :: Espaço mínimo entre a mesa e o pistão: 750mm
- :: Abertura entre colunas: 30mm:
- : Largura total: 420mm
- :: Comprimento do pé: 610mm
- :: Abertura das colunas: 445mm:
- : Abertura da mesa: 138mm
- :: Curso máximo do pistão: 180mm
- :: Abertura da bomba ao chão: 85mm
- :: Altura da manivela: 125mm
- :: Peso: 65kg.

### 3.1.13. Rolo Mangueira

Rolo Mangueira Preta para Ar ou Água 5/16 Pol. com 20 m

Marca/Modelo: BRFLEX ou SIMILAR.

Especificações Técnicas:

- Mangueira para ar ou água 5/16" com 20 metros
- indicada para aplicação em compressores de ar, ferramentas pneumáticas
- Para uso em mineração, construção civil,
- Alta flexibilidade e fácil manuseio
- Medida: 7,90 mm
- Na cor preta • 300 PSI e 20 bar
- Fabricado em plástico PVC e fios de poliéster

### 3.1.14. Macaco Jacaré

Especificações Técnicas:

Macaco Tipo Jacaré 2T Longo com Roda de Ferro

Marca/Modelo: MARCON-MJH2T ou SIMILAR.

Altura total com cabo: 1100mm.

Elevação mínima: 160mm.

Elevação máxima: 615mm.

Rodas de ferro: 2 fixas de 3 1/4" x 25mm, 2 giratórias de 2 1/4" x 31mm.

Peso: 47 kg

### 3.1.15. Esmeril

Especificações Técnicas:

Moto esmeril de Bancada com Cubeta de Água 350W Bivolt

Marca/Modelo: GAMMA ou SIMILAR.

– Acompanha:

:: Visor de proteção

:: Base para apoio da peça a ser trabalhada

:: Cubeta para água.

- Especificações Técnicas:

:: Voltagem: 127V / 220V

:: Peso: 8,80 kg

:: Amperagem: 2,7 | 1,6 A

:: Medida do Rebolos: Pedra do esmeril: diâmetro de 6" x 3/4" x 1/2" | Pedra do afiador: diâmetro de 8" x 1 1/2" x 3/4"

:: Serviço: S2 - 30 min

:: Potência: 350 W

:: Velocidade do rebolo de afiação: 134 rpm >

### 3.1.16. Estação de Musculação

Kit Estação De Musculação Completa Wct Fitness 204kg.

Kit Multi estação Pro-Deluxe + Kit puxadores + par Dumbell 24kg.

Esse kit contém:

Multi Estação Pro-Deluxe com 204kg. Par de Dumbell 24kg (cada). Kit Especial de puxadores.

Multi Estação Pro-Deluxe da WCT Fitness.

Multi estação com mais de 100kg em anilhas de peso para cada exercício. Ferro metalon. Estação completa. Pesos Emborrachados. Sistema silenciador. Duas torres de peso com 102kg cada torre. Proteção para as torres de peso. Espumas. Bancos e assentos. Os bancos devem ser bem embalados para proteger contra riscos durante o transporte. Deve acompanhar todos os parafusos.

As Porcas devem revestidas com Nylon Especial internamente para dar mais segurança durante os exercícios.

Todos os bancos devem ter regulagem de altura para pessoas de diferentes tamanhos.

Leg Press com suporte antiderrapante para os pés.

Deve acompanhar todos os puxadores:

- Puxador grande para costas, puxador pequeno, puxador abdominal com peso e uma tornozeleira.

Mede: 2,22cm de comprimento x 2,18cm de largura x 2,13cm de altura.

Halter Regulável 24kg.

Halteres com uma volta de um seletor, possibilitando uma mudança automática a partir de 2 kg indo até 24 kg de peso.

Peso 24 kg. Dimensões 40 x 20 x 23 cm

Dimensões halteres na embalagem (cada) = 56cm x 35cm x 30 cm

Dimensões suporte Montado (cada) = 60cm x 58cm x 52 cm

Dimensões suporte na embalagem (cada)= 57cm x 56cm x 12 cm

### **3.1.17. Esteira Ergométrica**

Esteira Ergométrica Evolution 1500 Semi Profissional Mp3 ou Similar.

Velocidade: 1,8 – 14 km/h.

Superfície de caminhada (lona): 40 cm x 1,22 m.

Inclinação manual (não motorizada): até 3 níveis.

Painel com monitor LCD de iluminação azul (“Blue Backlight”), medindo tempo, distância, velocidade, calorias perdidas, inclinação e batimentos cardíacos.

Painel com teclas de atalho/mudança rápida de velocidade (Botão “Smart Use”).

Painel com trecos/garrafas (squeeze).

Controles nos braços de apoio de velocidade (braço direito) e de início/parada (braço esquerdo).

Programas: 12 automáticos de velocidade (P1–P12).

Sensores de batimento cardíaco: medição através de sensores metálicos nos dois braços laterais de apoio (“Hand Pulse”).

Sistema de som MP3: conexão com smartphone/player MP3 através de cabo auxiliar (incluso), reproduz sons MP3 com alta qualidade (estéreo) através dos alto-falantes embutidos no painel.

Sistema de amortecimento de impactos: 8 coxins de borracha especiais e plataforma reforçada.

Chave de segurança.

Dobrável, desdobra suavemente com pistão hidráulico proporcionando descida/desdobramento suave sem precisar usar as mãos.

Rodas para transporte.

Lubrificação: a lona/manta desta esteira deve vir lubrificada e necessitar de pouca manutenção.

### **3.1.18. Bicicleta Ergométrica**

#### Acte Bicicleta Ergométrica Profissional ou Similar.

##### Especificações Técnicas:

- Possui roda livre de 8 Kg.
- Regulagens de assento e guidão para melhor adequação aos usuários.
- Deve ser acompanhada com um ciclo computador, que mede, varredura, tempo, velocidade atual, distância da viagem, calorias, distância atual.
- Funcionamento deve ser a base de 2 baterias AA.
- Sistema de transmissão por correia.
- Firma pé nos pedais.
- Possui rodas para facilitar locomoção.

Cor: Preto e verde

Gênero: Unissex

Material: Aço

Peso suportado: 100 Kg

Marca: Acte

Conteúdo da embalagem: 1 Bicicleta para spinning

Dimensões aproximadas da embalagem: 108 x 48 x 108 cm

Peso aproximado do produto: 25 Kg

Peso aproximado da embalagem: 25 Kg

### **3.1.19. Pesos para musculação**

#### Dumbell Injetado Com Pegada Cromada

##### Especificações Técnicas:

Dimensões (AxLxC): 24x24x36,5cm.

Composição: Ferro Fundido Revestida com PVC Injetado.

Eixo de 14cm produzido em barra mecânica maciça de aço recartilhado, cromado.

PEGADA ALUMINIO

Peso líquido: 420KG

### **3.1.20. Anilhas + Barras**

##### Especificações Técnicas:

Kit 80 Kg Anilhas Ferro Fundido + Barras De Supino e Haltere

- Acompanha o Kit:

01(uma) barra de tubo oca de 120cm;

02(duas) barras de tubo oca de 40cm;

06(seis) presilhas;

04(Quatro) anilhas de ferro fundido de 1Kg;

04(Quatro) anilhas de ferro fundido de 2Kg;

04(Quatro) anilhas de ferro fundido de 3Kg;

04(Quatro) anilhas de ferro fundido de 4Kg;

04(Quatro) anilhas de ferro fundido de 5Kg;

02(Duas) anilhas de ferro fundido de 10Kg;

### **3.1.21. Piso de Borracha**

Piso De Borracha Academia 16mm 60 Placas (15m<sup>2</sup>)

Medida 0,50 X 0,50M

Pode ser instalado somente com encaixe, presilhas ou cola.

Preserva a natureza retirando 6 pneus por M<sup>2</sup>

Pode ser aplicado sobre cimento, madeira, cerâmica, etc.

PISO DE PROTEÇÃO 16MM - PRETO - MEDIDA 0,50 X 0,50M - INCLUSO 20 PEÇAS

5 M<sup>2</sup>

Especificações

Largura: 0,50 m

Comprimento: 0,50 m

Espessura: 16 mm

Para compor 1m<sup>2</sup> são necessárias 04 peças.

### 3.1.22. Câmeras de Monitoramento

Kit Cftv 16 Câmeras

Marca/Modelo: INTELBRAS Vm 1120b G4 Dvr 16 Canais 2tb ou SIMILAR

Acompanha:

- 1 DVR 16 canais
- 16 Cameras
- 32 conectores BNC
- 16 conectores de energia
- 2 fontes para as câmeras 12v 10a
- 1 hd wd purple sata de 2TB
- 1 Rolo de cabos 100 Metros
- 1 Mouse USB

### 3.1.23. Colchonetes

Especificações Técnicas:

Kit 10 Colchonetes 85x45x3cm. Corvin Preto

Tamanho: 85cm x 45cm x 3cm

Enchimento: AG 80

### 3.1.24. Cross Over

Cross Over Smith Profissional ou Similar

Especificações Técnicas:

Linha 3 polegadas com 150 kilos cor a critério do cliente pintura eletrostática garantia de 1 ano

Altura 2.35 comprimento 2.25 profundidade 1.50 peso bruto 280 kilos  
Aparelho profissional

### 3.1.25. Banco para musculação

Banco Livre Regulável Para Musculação - Supino, Bíceps.

Permite a realização de inúmeros exercícios, seja com utilização de barras, halteres, anilhas ou até mesmo abdominais. Possui apoio para as pernas e sua regulagem de até 160° oferece os três principais ângulos: Reto, inclinado e declinado, além disso suporta até 200kg com toda segurança e conforto. O apoio dos pés contém espumas injetadas para maior conforto.

Deve ser fabricado com Tubos aço carbono 1020 e pintado com pintura Eletrostática.



Deve suportar 200Kg feito com Tubos 50X50 40X40 30X30 20X20

### 3.1.26. Liquidificador

Liquidificador Comercial Inox, Copo Monobloco Inox, 3,6 Litros - Ls-03mb-N - Skymssen – Skymssen ou Similar.

Liquidificador comercial para bares e restaurantes.

Com gabinete em aço inox escovado e inovador copo monobloco, de fabricação exclusiva sem soldas, que evita o acúmulo de resíduos em frestas no interior do copo facilitando a higienização, o liquidificador comercial LS-03MB-N é essencial para o preparo de sucos, sopas e cremes em cozinhas comerciais de restaurantes, cantinas, hospitais, padarias, açougues e similares.

Potência do Motor: 0,5CV

Frequência: 60Hz

Tensão: 110V ou 220V

Altura: 660.00 mm

Largura: 240.00 mm

Profundidade: 255.00 mm

Peso Líquido: 9.60 kg

Peso Bruto: 10.60 kg

Capacidade do Copo: 3,6 l

Rotação: 3500 rpm

### 3.1.27. Refresqueira

Especificações Técnicas

Capacidade: 16 litros

Peso: 19kg

Dimensões com Caixa: 30(L) x 44(P) x 70(A)cm

Dimensões sem Caixa: 24,5(L) x 39(P) x 62(A)cm

Marca/Modelo: COMPACT A 2.8 OU SIMILAR

### 3.1.28. Espremedor

Espremedor de Laranja Industrial Bivolt

Marca/Modelo: Skymssen ou Similar

Descrição

Tipo de Funcionamento: Elétrico

Voltagem: Bivolt

Consumo (Kw/h): 0,5kw/h

Potência (w): 500w

Velocidades: 1

Tipo de Funcionamento: Elétrico

Voltagem: 110v, 220v não é bivolt

Consumo (Kw/h): 0,5kw/h

Potência (w): 500w

Velocidades: 1

Conteúdo da Embalagem: 1 Extrator de suco, 1 Copo com peneira, 1 Manual

Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP) 44x36x27cm

Peso Aproximado do Produto (Kg): 5Kg

### **3.1.29. Cortador de Frios**

Cortador de Frios Automático Horizontal

Informações Técnicas:

Marca/Modelo: METVISA OU SIMILAR.

Referência: CFH300

- Baixo consumo
- Regulador de corte com alta precisão
- Fácil higienização

Destaques:

- Afiador com proteção
- Raspador
- Disco de corte em aço
- Proteção de disco removível

Na embalagem:

- 1 Cortador de frios
- 1 Manual de instruções

Dimensões (LxAxP): 58 x 42 x 47 cm

Peso: 49 Kg

### **3.1.30. Chapa Elétrica.**

Chapa Elétrica

Marca/Modelo: CE100 VENÂNCIO OU SIMILAR.

Chapa superior em aço carbono com espessura de 1/4" (6,35mm).

Resistências bem distribuídas posicionadas abaixo da chapa para um aquecimento uniforme.

Controle individual das resistências através de termostato, com temperatura de até 300°C.

Modelos com resistência de 1800W.

Manutenção simples e barata.

Corpo externo em aço inox 430.

Pés com regulagem de altura.

Altura: 245mm.

Largura: 1010mm.

Profundidade: 500mm.

Quantidade resistências: 4.

Consumo por resistência: 1,8 kW/h.

Consumo máximo: 7,2 kW/h

Especificações Técnicas

Tensão/Voltagem 220V

### **3.1.31. Fatiador de Legumes.**

Fatiador de Legumes

Marca/Modelo: BRAESI FLB-180 OU SIMILAR.

Especificações:

Estrutura em aço inox escovado

Lâmina em aço inox 304  
Peso: 5kg (líquido)  
Dimensões: 349mm x 217mm x 349mm (Largura, Altura, Profundidade)  
Fatias de tomate com 6,5mm de espessura

### **3.1.32. Descascador de Legumes.**

Descascador de legumes industrial - bivolt produção 200 kg/hora  
Marca/Modelo: BRAESI - BDL-10 OU SIMILAR.

Características técnicas  
Estrutura de aço inox;  
Equipado com pés antiderrapantes;  
Saída de resíduos;  
Porta para descarga dos produtos;  
Tampa com abertura para visualização e entrada dos legumes.  
Ideal para descascar batatas, cenouras, beterrabas, etc.  
Produção 200 Kg/hora.  
Medidas: Alt.690mm x Prof: 590mm x Larg. 450 mm  
Peso. 28 Kg

### **3.1.33. Panela de pressão.**

Panela de Pressão 35 Litros Profissional  
Marca/Modelo: FULGOR OU SIMILAR

### **3.1.34. Botijão Térmico.**

Botijão Térmico Duplo 6l + 6l Aço-inox Quente Frio

Marca/Modelo: MUNDIAL OU SIMILAR  
Capacidade 12 L  
Material do interior: Aço inoxidável  
Material do exterior: Aço inoxidável  
Excelente garrafão térmico DUPLO de 6,0 L + 6,0 L  
Capacidade de 6,0 L em cada recipiente, ou seja, 12 litros no total.  
Segue com 4 torneiras (sendo duas extras para reposição).  
Segue com copo pingador.  
Alças para transporte  
Dimensões: 34 x 40 x 21 (A x L x P).

### **3.1.35. Tábua de Corte.**

Jogo com 6 Tábuas de Corte em Polietileno tamanho Grande 40 x 60 cm com 10 mm de Espessura + Suporte.

### **3.1.36. Escorredor.**

Escorredor De Pratos Profissional 80 Pratos  
Marca/Modelo: DINOX OU SIMILAR.  
Peso: 6,8Kg

Altura: 64cm  
Largura: 33cm  
Comprimento: 1m

### **3.1.37. Escorredor.**

Escorredor De Pratos Profissional 40 Pratos  
Marca/Modelo: DINOX OU SIMILAR  
Super 40 Pratos Uso Profissional  
Peso: 2,82Kg  
Altura: 60cm  
Comprimento: 50 cm

### **3.1.38. Cafeteira.**

Cafeteira Profissional 12 Litros  
Marca/Modelo: CF.4.621/622 MARCHESONI OU SIMILAR.  
Torneiras para entrada e saída de água.  
Capacidade de até 50 litros.  
Alimentação: 220 V.  
Consumo: 3000 W.  
Bojos em aço inoxidável 304. (Não contamina o alimento).  
Resistências blindadas de alta performance.  
Exclusiva torneira horizontal (Indicada para café e leite).  
Termostato para controle de temperatura de 20° a 120°.

### **3.1.39. Forno.**

Forno Industrial a Gás  
Marca/Modelo: GUILHOTINA 95 X 95 - METALMAQ OU SIMILAR.  
Forno a gás GLP BAIXA PRESSÃO;  
Queimadores com sistema de gaveta;  
Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado;  
Forno a gás GLP baixa pressão;  
Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina;  
Cavalete reforçado;  
Revestimento interno em aço galvanizado;  
Frente e Laterais em aço inox;  
Ótimo custo benefício para quem está começando o negócio ou para quem já conhece a praticidade do produto;  
Isolamento em lã de vidro;  
Acompanham grade e cavalete;  
Câmaras com altura de 25cm;  
Bandeja coletora de resíduos;  
Termômetro para controle individual por câmara  
Medida Interna: 95x95x25 cm;  
Medida Externa: 107x100x38 cm;  
Consumo por câmara: 900 Gr/h;

### **3.1.40. Buffet.**

Buffet Self Service Duplo Quente e Frio 06 Cubas - 110v

Marca/Modelo: **IBET OU SIMILAR**

Especificações Técnicas:

Buffet Self Service Duplo Quente e frio com 6 cubas GN 1/2 na parte aquecida + 3 cubas GN 1/2 na parte resfriada;

Informações do Produto:

Carro térmico para restaurantes que trabalham no modo self-service, com as cubas térmicas e a parte superior para saladas e alimentos que não necessitam de aquecimento.

Características

Construído em aço inox brilhante AISI430, cubas gastronômicas (GNs) em aço inox AISI304 ou estrutura tubular com pintura eletrostática, rodízios com trava.

Resistência de 2.000W a 2.500W.

Termostato do tipo capilar de bulbo (20 a 120°C).

Lâmpada piloto.

Gelo-X.

Opcional: corre pratos

Especificações Técnicas

6 CUBAS: (A x L x P) 1.255 x 1.200 x 595 mm

POTÊNCIA 110V: 2.000 W

CONSUMO 110V: 2,0 KW/H

POTÊNCIA 220V: 2.500 W

CONSUMO 220V: 2.5 KW/H

### 3.1.41. Luva para Bombeiro.

Luva para bombeiro confeccionada em couro termic, dorso liso 3 dedos + indicador, com costura, elástico de 20mm costurado em zig-zag a + ou - 40mm da borda, tira de reforço entre o polegar e indicador, dedo central com reforço no mesmo material, punho em malha de para-aramida. Composta em multicamadas para operações em alta temperatura, produtos líquidos e proteção contra riscos mecânicos. Camada externa: couro termic para resistir a temperaturas elevadas com resistência à abrasão e cortes. 1º Camada Interna: barreira de vapor – filme de poliuretano antichamas, na cor branca, para inibir passagem e produtos químicos e líquidos. 2º camada interna: barreira de calor – feltro com 240 g/m<sup>2</sup>, atua como barreira térmica. Elástico no dorso em costura zig-zag com fios de para-aramida. Punho em malha para-aramida 300 g/m<sup>2</sup> para inibir a entrada de produtos e calor. Toda a costura da luva é feita em linhas para-aramida. Resistente à temperatura de até 300cº. de acordo com as Normas NFPA 1971/EM 659.

### 3.2. Planilha de Estimativa de Quantidades e Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UF	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	<b>Óleo de Motor</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.1 deste Termo de Referência.	4	GL	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
2	<b>Jogo de pastilha de freio para FORD KA</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.2 deste Termo de Referência.	20	JG	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00



3	<b>Jogo de pastilha de freio para NISSAN VERSA</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.3 deste Termo de Referência.	20	JG	R\$ 165,90	3.318,00
4	<b>Lavadora Profissional</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.4 deste Termo de Referência.	1	UN	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
5	<b>Aspirador de Pó e Água</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.5 deste Termo de Referência.	1	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
6	<b>Caixa Metálica</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.6 deste Termo de Referência.	1	UN	R\$ 849,00	R\$ 849,00
7	<b>Calibrador para Pneu</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.7 deste Termo de Referência.	1	UN	R\$ 829,00	R\$ 829,00
8	<b>Jogo de Ferramentas</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.8 deste Termo de Referência.	1	JG	R\$ 900,00	R\$ 900,00
9	<b>Carregador de Bateria</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.9 deste Termo de Referência.	1	UN	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
10	<b>Chave de Impacto</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.10 deste Termo de Referência.	1	UN	R\$ 350,00	R\$ 350,00
11	<b>Compressor de Ar</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.11 deste Termo de Referência.	1	UN	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
12	<b>Prensa hidráulica</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.12 deste Termo de Referência.	1	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
13	<b>Rolo Mangueira</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.13 deste Termo de Referência.	2	RL	R\$ 70,00	R\$ 140,00
14	<b>Macaco Jacaré</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.14 deste Termo de Referência.	1	UN	R\$ 639,90	R\$ 639,90
15	<b>Esmeril</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.15 deste Termo de Referência.	1	UN	R\$ 245,00	R\$ 245,00
16	<b>Estação de Musculação</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.16 deste Termo de Referência.	1	UN	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00



17	<b>Esteira Ergométrica</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.17 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 3.090,00	R\$ 3.090,00
18	<b>Bicicleta Ergométrica</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.18 deste Termo de Referência	01	UN	R\$ 1.188,00	R\$ 1.188,00
19	<b>Pesos para musculação</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.19 deste Termo de Referência	01	UN	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
20	<b>Anilhas e Barras</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.20 deste Termo de Referência	01	KIT	R\$ 510,00	R\$ 510,00
21	<b>Pisos de Borracha</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.21 deste Termo de Referência	01	UN	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00
22	<b>Câmeras de Monitoramento</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.22 deste Termo de Referência	01	KIT	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
23	<b>Colchonetes</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.23 deste Termo de Referência	01	KIT	R\$ 200,00	R\$ 200,00
24	<b>Cross Over</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.24 deste Termo de Referência	01	UN	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
25	<b>Banco para Musculação</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.25 deste Termo de Referência	01	UN	R\$ 400,00	R\$ 400,00
26	<b>Liquidificador</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.26 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 750,00	R\$ 750,00
27	<b>Refresqueira</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.27 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 3.164,00	R\$ 3.164,00
28	<b>Espremedor</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.28 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 570,00	R\$ 570,00
29	<b>Cortador de Frios</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.29 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
30	<b>Chapa Elétrica</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.30 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
31	<b>Fatiador de Legumes</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.31 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 500,00	R\$ 500,00

32	<b>Descascador</b> de Legumes, conforme as especificações constantes do item 3.1.32 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 500,00	R\$ 500,00
33	<b>Panela de Pressão</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.33 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 900,00	R\$ 900,00
34	<b>Botijão Térmico</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.34 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 400,00	R\$ 400,00
35	<b>Tabuas de Corte</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.35 deste Termo de Referência.	01	JG	R\$ 560,00	R\$ 560,00
36	<b>Escorredor (80 pratos)</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.36 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 400,00	R\$ 400,00
37	<b>Escorredor (40 pratos)</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.37 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 320,00	R\$ 320,00
38	<b>Cafeteira</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.38 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
39	<b>Forno</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.39 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
40	<b>Buffet</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.40 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
41	<b>Luva para Bombeiro</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.40 deste Termo de Referência.	167	UN	R\$ 430,00	R\$ 71.810,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 140.952,90</b>

#### 4. ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

4.1 O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura da Ordem de Fornecimento.

4.2 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da CDRJ, situado à Rua Acre, nº 21 – Centro, CEP: 20.081-000 – Rio de Janeiro/RJ para posterior entrega à Polícia Militar do Rio de Janeiro ou Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

4.3 Havendo atraso na entrega do material serão aplicadas as penalidades constantes no item 3 da Ordem de Fornecimento.

4.4 A aceitação definitiva do material será de acordo com o item 8 da Ordem de Fornecimento.



4.5 Durante a sessão pública do certame, os licitantes melhores colocados serão convocados a encaminhar folder do produto para que haja a aceitação da proposta por parte da Polícia Militar do Rio de Janeiro e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

## 5. DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa correrá por conta da Rubrica Orçamentária “421601 – Demandas Judiciais Trabalhistas”.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal, fatura ou outro documento de cobrança pela **CONTRATADA** devidamente atestada.

6.2 A nota fiscal deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou ressalvas, observada a legislação fiscal vigente.

6.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à **CONTRATADA** pelo Fiscal e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal.

6.4 A nota fiscal deverá ser entregue ao respectivo Gestor ou Fiscal do Contrato, descrevendo o serviço prestado.

6.5. Junto à nota fiscal, a **CONTRATADA** apresentará a cópia das certidões negativas de débitos com a Receita Federal/INSS e FGTS ou apresentação do Registro Cadastral no SICAF, atualizado, contendo as informações sobre validade das citadas certidões.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer à **CDRJ** os produtos e/ou serviços em conformidade com as especificações descritas neste Termo.

7.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos de entrega do objeto licitado, nos termos da legislação vigente e de acordo com este Termo.

7.3 Não transferir a outrem o objeto contratado, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da **CDRJ**.

7.4 Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, para efeito de pagamento.

7.5 O não cumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações acima e que venha prejudicar a **CDRJ**, implicará nas sanções previstas no futuro Contrato e na legislação vigente.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CDRJ

8.1 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, por intermédio da **FISCALIZAÇÃO** a ser instituída pela autoridade competente.

8.2 Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega objeto contratado, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas.

8.3 Providenciar o pagamento à **CONTRATADA**, em até 30 dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

## 9. DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 Não será exigida garantia contratual.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no art. 83 da Lei nº 13.303/2016:

- I. Advertência;
- II. Multa moratória;
- III. Multa compensatória;
- IV. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CDRJ, por até 2 (dois) anos.

10.2 A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) No caso de atraso na execução contratual, incidirá multa na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do instrumento contratual, limitada a incidência a 10 (dez) dias. A partir do 11º (décimo primeiro) dia, o percentual de multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual;
- b) No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 20% sobre o valor do Contrato;
- c) No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o valor do Contrato.

10.3 As sanções de multa podem ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as dos incisos I e IV do subitem 10.1.

10.4 Para aplicação de quaisquer das sanções previstas no subitem 10.1, a **CDRJ** definirá o rito apropriado, observando, em especial, o seguinte:

- Notificação formal à **CONTRATADA**;
- Garantia do contraditório e da ampla defesa;

- Concessão de prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar manifestação.

10.5 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.6 Caso não haja o recolhimento da multa no prazo previsto no subitem anterior, em último caso, o valor da multa será cobrado judicialmente.

10.7 O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e poderá ensejar a aplicação de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CDRJ**, por até 2 (dois) anos.

10.8 O pagamento das penalidades não é compensatório, admitindo, por conseguinte, o ressarcimento por perdas e danos.

## 11. DO GESTOR

11.1 A gestão das Ordens de Fornecimento ficará a cargo do Gerente de Compras – GECOMP auxiliado pelo Supervisor de Patrimônio – SUPATR , cuja substituição somente ocorrerá por ato formal de competência do Diretor-Presidente da CDRJ ou a quem ele delegar.

## 12. DO REAJUSTE

12.1 O valor consignado neste Termo é fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da **CONTRATADA**, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

12.2 O reajuste será calculado segundo a seguinte fórmula geral:

$$R = V \times \frac{(I - I_0)}{I_0}$$

Onde:

R: valor do reajustamento;

V: valor do serviço a ser reajustado;

I<sub>0</sub>: índice específico, referente ao mês do recebimento das propostas;

I: índice específico, referente ao mês da execução dos serviços.

## 13. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E DA NATUREZA DO OBJETO

13.1 Não será admitida a participação de consórcio nesta contratação, haja vista envolver aquisição de bens e ainda o objeto não ser nem de grande vulto nem de alta complexidade.

13.2 O objeto a ser contratado caracteriza-se como aquisição, sem prestação de qualquer tipo de serviço.

## ANEXO II

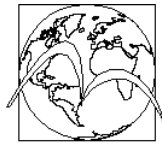
### PLANILHA DE ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UF	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	<b>Óleo de Motor</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.1 deste Termo de Referência.	4	GL	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2	<b>Jogo de pastilha de freio para FORD KA</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.2 deste Termo de Referência.	20	JG	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
3	<b>Jogo de pastilha de freio para NISSAN VERSA</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.3 deste Termo de Referência.	20	JG	R\$ 165,90	3.318,00
4	<b>Lavadora Profissional</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.4 deste Termo de Referência.	1	UN	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
5	<b>Aspirador de Pó e Água</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.5 deste Termo de Referência.	1	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
6	<b>Caixa Metálica</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.6 deste Termo de Referência.	1	UN	R\$ 849,00	R\$ 849,00
7	<b>Calibrador para Pneu</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.7 deste Termo de Referência.	1	UN	R\$ 829,00	R\$ 829,00
8	<b>Jogo de Ferramentas</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.8 deste Termo de Referência.	1	JG	R\$ 900,00	R\$ 900,00
9	<b>Carregador de Bateria</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.9 deste Termo de Referência.	1	UN	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
10	<b>Chave de Impacto</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.10 deste Termo de Referência.	1	UN	R\$ 350,00	R\$ 350,00
11	<b>Compressor de Ar</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.11 deste Termo de Referência.	1	UN	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
12	<b>Prensa hidráulica</b> , conforme as especificações constantes do item	1	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



	3.1.12 deste Termo de Referência.				
13	<b>Rolo Mangueira</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.13 deste Termo de Referência.	2	RL	R\$ 70,00	R\$ 140,00
14	<b>Macaco Jacaré</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.14 deste Termo de Referência.	1	UN	R\$ 639,90	R\$ 639,90
15	<b>Esmeril</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.15 deste Termo de Referência	1	UN	R\$ 245,00	R\$ 245,00
16	<b>Estação de Musculação</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.16 deste Termo de Referência.	1	UN	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
17	<b>Esteira Ergométrica</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.17 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 3.090,00	R\$ 3.090,00
18	<b>Bicicleta Ergométrica</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.18 deste Termo de Referência	01	UN	R\$ 1.188,00	R\$ 1.188,00
19	<b>Pesos para musculação</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.19 deste Termo de Referência	01	UN	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
20	<b>Anilhas e Barras</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.20 deste Termo de Referência	01	KIT	R\$ 510,00	R\$ 510,00
21	<b>Pisos de Borracha</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.21 deste Termo de Referência	01	UN	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00
22	<b>Câmeras de Monitoramento</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.22 deste Termo de Referência	01	KIT	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
23	<b>Colchonetes</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.23 deste Termo de Referência	01	KIT	R\$ 200,00	R\$ 200,00
24	<b>Cross Over</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.24 deste Termo de Referência	01	UN	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
25	<b>Banco para Musculação</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.25 deste Termo de Referência	01	UN	R\$ 400,00	R\$ 400,00
26	<b>Liquidificador</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.26 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 750,00	R\$ 750,00
27	<b>Refresqueira</b> , conforme as especificações constantes do item	01	UN	R\$ 3.164,00	R\$ 3.164,00



	3.1.27 deste Termo de Referência.				
28	<b>Esprededor</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.28 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 570,00	R\$ 570,00
29	<b>Cortador de Frios</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.29 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
30	<b>Chapa Elétrica</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.30 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
31	<b>Fatiador de Legumes</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.31 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 500,00	R\$ 500,00
32	<b>Descascador</b> de Legumes, conforme as especificações constantes do item 3.1.32 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 500,00	R\$ 500,00
33	<b>Panela de Pressão</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.33 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 900,00	R\$ 900,00
34	<b>Botijão Térmico</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.34 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 400,00	R\$ 400,00
35	<b>Tabuas de Corte</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.35 deste Termo de Referência.	01	JG	R\$ 560,00	R\$ 560,00
36	<b>Escorredor (80 pratos)</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.36 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 400,00	R\$ 400,00
37	<b>Escorredor (40 pratos)</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.37 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 320,00	R\$ 320,00
38	<b>Cafeteira</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.38 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
39	<b>Forno</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.39 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
40	<b>Buffet</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.40 deste Termo de Referência.	01	UN	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
41	<b>Luva para Bombeiro</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.40 deste Termo de Referência.	167	UN	R\$ 430,00	71.810,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 140.952,90</b>

**ANEXO III**

**PLANILHA DE PROPOSTA DE QUANTIDADES E PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UF	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	<b>Óleo de Motor</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.1 deste Termo de Referência.	4	GL		
2	<b>Jogo de pastilha de freio para FORD KA</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.2 deste Termo de Referência.	20	JG		
3	<b>Jogo de pastilha de freio para NISSAN VERSA</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.3 deste Termo de Referência.	20	JG		
4	<b>Lavadora Profissional</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.4 deste Termo de Referência.	1	UN		
5	<b>Aspirador de Pó e Água</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.5 deste Termo de Referência.	1	UN		
6	<b>Caixa Metálica</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.6 deste Termo de Referência.	1	UN		
7	<b>Calibrador para Pneu</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.7 deste Termo de Referência.	1	UN		
8	<b>Jogo de Ferramentas</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.8 deste Termo de Referência.	1	JG		
9	<b>Carregador de Bateria</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.9 deste Termo de Referência.	1	UN		
10	<b>Chave de Impacto</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.10 deste Termo de Referência.	1	UN		
11	<b>Compressor de Ar</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.11 deste Termo de Referência.	1	UN		



12	<b>Prensa hidráulica</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.12 deste Termo de Referência.	1	UN		
13	<b>Rolo Mangueira</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.13 deste Termo de Referência.	2	RL		
14	<b>Macaco Jacaré</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.14 deste Termo de Referência.	1	UN		
15	<b>Esmeril</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.15 deste Termo de Referência	1	UN		
16	<b>Estação de Musculação</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.16 deste Termo de Referência.	1	UN		
17	<b>Esteira Ergométrica</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.17 deste Termo de Referência.	01	UN		
18	<b>Bicicleta Ergométrica</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.18 deste Termo de Referência	01	UN		
19	<b>Pesos para musculação</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.19 deste Termo de Referência	01	UN		
20	<b>Anilhas e Barras</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.20 deste Termo de Referência	01	KIT		
21	<b>Pisos de Borracha</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.21 deste Termo de Referência	01	UN		
22	<b>Câmeras de Monitoramento</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.22 deste Termo de Referência	01	KIT		
23	<b>Colchonetes</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.23 deste Termo de Referência	01	KIT		
24	<b>Cross Over</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.24 deste Termo de Referência	01	UN		
25	<b>Banco para Musculação</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.25 deste Termo de Referência	01	UN		
26	<b>Liquidificador</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.26 deste Termo de Referência.	01	UN		





27	<b>Refresqueira</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.27 deste Termo de Referência.	01	UN		
28	<b>Espremedor</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.28 deste Termo de Referência.	01	UN		
29	<b>Cortador de Frios</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.29 deste Termo de Referência.	01	UN		
30	<b>Chapa Elétrica</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.30 deste Termo de Referência.	01	UN		
31	<b>Fatiador de Legumes</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.31 deste Termo de Referência.	01	UN		
32	<b>Descascador</b> de Legumes, conforme as especificações constantes do item 3.1.32 deste Termo de Referência.	01	UN		
33	<b>Panela de Pressão</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.33 deste Termo de Referência.	01	UN		
34	<b>Botijão Térmico</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.34 deste Termo de Referência.	01	UN		
35	<b>Tabuas de Corte</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.35 deste Termo de Referência.	01	JG		
36	<b>Escorredor (80 pratos)</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.36 deste Termo de Referência.	01	UN		
37	<b>Escorredor (40 pratos)</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.37 deste Termo de Referência.	01	UN		
38	<b>Cafeteira</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.38 deste Termo de Referência.	01	UN		
39	<b>Forno</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.39 deste Termo de Referência.	01	UN		
40	<b>Buffet</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.40 deste Termo de Referência.	01	UN		
41	<b>Luva para Bombeiro</b> , conforme as especificações constantes do item 3.1.40 deste Termo de Referência.	167	UN		

---

<b>TOTAL GERAL</b>	
--------------------	--

Local e Data:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL  
NOME DA EMPRESA

**Obs: Preencher em papel timbrado da empresa e com as demais informações mencionadas no subitem 8.20 do Edital.**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019**

Prezados Senhores,

Em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declaramos que:

1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos, principalmente com as especificações dos itens e demais condições constantes no Termo de Referência (Anexo I), não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato;
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. Recebemos toda a documentação pertinente e tivemos conhecimento de todas as informações e das condições do fornecimento, necessárias à formulação das propostas;
5. A empresa não se enquadra em qualquer das situações previstas no art. 38 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 5º do Decreto nº 9.507/2018;
6. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação o(s) representantes(s) legal(is) para a assinatura do Contrato será(ão):

NOME:  
CARGO:  
IDENTIDADE:  
CPF:

NOME:  
CARGO:  
IDENTIDADE:  
CPF:

Local e Data:

---

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL  
NOME DA EMPRESA

**Obs: Preencher em papel timbrado da empresa.**

## ANEXO V

### Minuta de Ordem de Fornecimento



**ORDEM DE FORNECIMENTO**

PE  
Nº 16/2019

SIGLA DA ÁREA  
REQUISITANTE  
DA CDRJ

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

CNPJ / CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:

TELEFONE:

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO DE ACORDO COM A LEI Nº 13.303/2016 E O INSTRUMENTO NORMATIVO INTERNO DA CDRJ, BEM COMO AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE ENTREGA

XX dias (úteis) após a data da assinatura desta Ordem de Fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

XX dias após o recebimento.

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rua Acre, nº 21, 3º Andar, Sala 302 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20081-000 – Almoarifado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
				<b>SUBTOTAL</b>	
				<b><u>PREÇO TOTAL</u></b>	

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO REQUISITANTE:

RESERVA Nº.

BANCO Nº. - AGÊNCIA Nº. - CONTA CORRENTE Nº.

AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº. 10.520/2002 E DA LEI Nº. 13.303/2016, NO QUE COUBER.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>ASSINATURAS</b>		
GECOMP	SUPADM	DIRETOR DA ÁREA REQUISITANTE
RECEBEMOS EM ____/____/____, E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.		ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR

## CONDIÇÕES GERAIS

1. **ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**
  - 1.1. Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.
  - 1.2. A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.
  - 1.3. Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais, na Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 10.520/2002, no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.
2. **PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO**
  - 2.1. O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
  - 2.2. Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua assinatura.
  - 2.3. Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
  - 2.4. Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.
3. **PENALIDADE**
  - 3.1. Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.
  - 3.2. A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, sofrer as sanções previstas na legislação vigente e no Instrumento Normativo interno específico.
4. **EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)**
  - 4.1. As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.
5. **REAJUSTAMENTO**
  - 5.1. Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no Edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
6. **NORMAS E ESPECIFICAÇÕES**
  - 6.1. Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, a proposta da contratada, o Termo de Referência ou Projeto Básico e o Edital.
7. **DOCUMENTAÇÃO**
  - 7.1. A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal (DANFE).
  - 7.2. Todas as Notas Fiscais deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, conseqüentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja Nota Fiscal não estiver emitida de acordo com estas observações.
  - 7.3. Para fins de pagamento, faz-se necessária a apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada e com recibo do Almoxarifado, juntamente com uma cópia da respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO.
  - 7.4. O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
  - 7.5. O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.
8. **ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO**
  - 8.1. Todo(s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.
  - 8.2. As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.
  - 8.3. A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.
  - 8.4. O material deverá ser entregue no Almoxarifado da CDRJ, de 8h às 12h e de 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.
9. **RESPONSABILIDADE**
  - 9.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.
  - 9.2. A CONTRATADA, ao assinar a presente ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes condições gerais.
  - 9.3. A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.
10. **GARANTIA**
  - 10.1. A CONTRATADA deverá observar a garantia dos produtos e/ou dos serviços mencionada no Termo de Referência.
11. **FORO**
  - 11.1. O foro competente para ajuizar quaisquer questões suscitadas na execução deste Contrato será o da sede da CDRJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.